



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº6/2025/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

5 de junho de 2025

EDITAL PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE FOMENTO INTERNO - *Campus Carmo de Minas*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão/Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de fomento interno para atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Carmo de Minas*, de modo a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste campus.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são da ordem de R\$22.381,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais). Os recursos financeiros serão destinados para atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

2.1.1. Estes valores poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus* em 2025.

2.2. Os proponentes/coordenadores poderão apresentar mais de uma proposta, com valor limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Propostas com valores superiores serão desclassificadas.

2.3. Será aprovado no máximo uma proposta por proponente/coordenador.

2.3.1. Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador pode ser contemplado com recursos financeiros para mais de uma proposta. Para isso, será formada uma lista única de propostas excedentes, obedecendo à ordem de classificação final.

2.4. Todo o orçamento do projeto deverá ser utilizado até o mês de Dezembro de 2025, mesmo para os projetos que se estenderem até 2026. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do coordenador providenciar os orçamentos e registro no SISREQ no prazo máximo até 90 dias úteis após a divulgação do resultado final. Caso isso não ocorra, o projeto poderá ter o recurso financeiro cancelado. Nos casos

de projetos de pesquisa o coordenador poderá requisitar junto ao GEAPE a utilização do cartão pesquisador.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo ou cedidos do IFSULDEMINAS do Campus ou servidores substitutos/temporários.

3.1.1. Os servidores substitutos/temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, cedidos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes matriculados no IFSULDEMINAS e colaboradores externos.

3.3 No caso de haver bolsista interno, a escolha do estudante será facultada ao coordenador do projeto para que seja realizada por intermédio de edital seleção ou por indicação durante a submissão do projeto, nos termos da Resolução Nº392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS, Capítulo III, § 6º.

3.3.1 Para contratação de bolsistas externos é obrigatória a publicação de edital simplificado de seleção sob responsabilidade do coordenador do projeto.

3.4 O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (**Anexo IX**).

3.5 O solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas nos últimos três meses correspondentes à submissão da proposta.

3.6 É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento.

3.7 A submissão do projeto demonstra a tácita aceitação, por parte do(a) coordenador(a) do projeto/proponente, das condições estabelecidas no edital, sobre os quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento. São responsabilidade do Coordenador do Projeto/Proponente:

- A. Cadastro da proposta no SUAP Ensino para projetos de ensino, no SUAP Extensão para projetos de extensão e no SUAP Pesquisa para projetos de pesquisa.
- B. Abertura de processo de pagamento do bolsista no SUAP acompanhado do Relatório de atividades e folha de ponto, juntamente com o ofício de encaminhamento;
- C. Confecção e inclusão de relatórios finais (técnico, financeiro e dos bolsistas) no SUAP e outros sistemas de controle;
- D. Organização dos processos de seleção de bolsistas e pagamento de bolsas;
- E. Zelar pela qualidade técnica das atividades.
- F. Ao finalizar os projetos, o coordenador deverá incluir o relatório final (financeiro e técnico - Anexo VIII) no SUAP.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa ou extensão.

4.2 O coordenador de eventos e projetos (ensino, pesquisa e extensão) será responsável por todas as providências necessárias.

4.3 As propostas que envolvam seres humanos, direta ou indiretamente, experimentação com animais ou uso do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estarem em conformidade com a **Instrução Normativa 003/2018 (Anexo VII)**.

4.4 As propostas que se enquadrarem no item 4.3 devem ser submetidas à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos deste edital.

4.5. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4.6. O valor solicitado em cada proposta poderá não ser atendido em sua totalidade. Nesse caso, pode ser sugerida a readequação orçamentária da proposta. Na hipótese de não haver readequação, a proposta não será executada.

4.7. A proposta deve incluir pelo menos um estudante bolsista, devidamente matriculado em curso de graduação, técnico subsequente ou integrado do IFSULDEMINAS.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de ensino deverão ser cadastradas no SUAP Ensino, disponível no link; https://suap.ifsulde Minas.edu.br/projetos_ensino/editais_abertos/. As propostas de extensão deverão ser cadastradas no SUAP Extensão, https://suap.ifsulde Minas.edu.br/projetos/editais_abertos/ e as propostas de pesquisa deverão ser cadastradas no SUAP Pesquisa, https://suap.ifsulde Minas.edu.br/pesquisa/editais_abertos/. e anexar:

- Projeto completo – **anexo I**
- Cronograma orçamentário;
- Termo de aceitação de parceiros envolvidos - **anexo V**;
- Atestado do GEAPE – **anexo VI** respectivamente.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

6.1. Itens financiáveis

a) material de consumo (custeio);

b) bolsa de iniciação científica, conforme a Resolução N°392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS, disponível no link: <https://portal.ifsulde Minas.edu.br/images/PDFs/proex/resolu%C3%A7%C3%B5es/pibo.pdf>.

Para determinação dos valores das bolsas deverá se observar a proporcionalidade de carga horária de cada modalidade, sendo Iniciação Científica Júnior (ICJ) para o desenvolvimento de projetos de educação científica com estudantes do Ensino Médio e Iniciação Científica (IC) para o desenvolvimento de projetos de educação científica com estudantes do Ensino Superior;

c) bolsa de apoio técnico, conforme a Resolução N°392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS, disponível no link: <https://portal.ifsulde Minas.edu.br/images/PDFs/proex/resolu%C3%A7%C3%B5es/pibo.pdf>.

Para determinação dos valores das bolsas deverá se observar a proporcionalidade de carga horária de cada modalidade. No momento da contratação do bolsista externo, deverá ser apresentada a Declaração de Ausência de Parentesco (ANEXO IV).

Definição de Apoio Técnico à Pesquisa: participação de profissional técnico especializado.

1) Nível Médio (NM) - profissional com segundo grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes;

2) Nível Superior (NS) - profissional com terceiro grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos.

6.2. Itens não financiáveis

a) complementação salarial de qualquer espécie;

b) Bolsas para servidores;

c) material permanente (capital);

d) consultorias;

e) combustível;

f) pró-labore.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. As propostas serão analisadas em três etapas.

- **Enquadramento:** as propostas submetidas no SUAP Ensino, SUAP Pesquisa e SUAP Extensão serão analisadas pelo GEAPE do IFSULDEMINAS para verificar se atendem aos termos do presente Edital;
- **Mérito:** Cada proposta enquadrada será analisada pelo GEAPE do IFSULDEMINAS quanto ao potencial de ensino, pesquisa e extensão, mérito técnico, relevância, orçamento, estruturação e adequação metodológica, sendo classificada por ordem de classificação. As propostas que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas;
- **Homologação:** os resultados de todas as propostas serão divulgados no site do *Campus Carmo de Minas* (<https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br>).

7.2. Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:

- Relevância social;
- Fundamentação bibliográfica;
- Nível de impacto do projeto;
- Viabilidade técnica;
- Justificativa em consonância com a missão do IFSULDEMINAS;
- Metodologia adequada aos objetivos;
- Cronograma com tarefas bem definidas;
- Parceiros envolvidos.

7.3. O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

- homologação das inscrições pelo GEAPE;
- definição pelo GEAPE do IFSULDEMINAS do mérito de cada proposta com base na ficha de avaliação disposta nos **Anexos II e III**;
- os resultados serão divulgados pelo GEAPE de acordo com o calendário.

7.4. O cronograma de eventos desse edital está descrito abaixo:

Abertura do edital	01/04/2025
Submissão das propostas	04/05/2025
Análise das propostas pelo GEAPE	05/05/2025 a 05/06/2025
Publicação do resultado preliminar	05/06/2025
Interposição de recursos	12:00 05/06/2025 às 12:00 06/05/2025
Análise de recursos	06/06/2025.
Publicação do resultado final	06/06/2025

7.5. O Acompanhamento dos projetos será feito pelo SUAP, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final até (30) trinta dias após a finalização do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até (30) trinta dias após o seu retorno (modelo no

anexo VIII).

7.6. A falta de registros e do envio dos relatórios no sistema nos prazos estipulados no projeto e quaisquer outras pendências, implicará a suspensão do fomento às Atividades e/ou Bolsas. Essa situação caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas.

7.7. O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

7.8. Para qualquer atividade realizada, o proponente deverá divulgar os resultados através de fotos e/ou publicações. Para os eventos realizados, o proponente deverá anexar a lista de presença dos participantes.

8. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

8.1. O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao GEAPE do IFSULDEMINAS, Campus Av. Carmo de Minas, do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital.

9.2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

9.3. As atividades aprovadas neste Edital deverão ser executadas no ano letivo de 2025, e de acordo com o calendário até janeiro de 2026.

9.4. Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador.

9.5. A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício ao GEAPE do Campus Av. Carmo de Minas.

9.6. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício ao GEAPE do Campus Av. Carmo de Minas.

9.7. Ao final da execução das atividades serão fornecidos aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto.

9.8. Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE/GEAPE.

9.9. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:

geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br

Carmo de Minas, 01 de Abril de 2025.

Campus Carmo de Minas

IFSULDEMINAS

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

**EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO –
Campus Carmo de Minas**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas (opcional)

<TIPO DE PROJETO>

(extensão; pesquisa; extensão com interface em pesquisa)

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS:

Título do projeto:

Este projeto é passível de proteção da propriedade industrial?

() Sim () Não

Qual modalidade?

() Patente

() Software

() Desenho Industrial

() Cultivar

() Direito Autoral

Coordenador:

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)

Município:

Telefone: E-mail:

Representante:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução do Projeto:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

Coordenador(a) do Projeto

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES			
	Abr	Mai	Jun
Atividade 01			
Atividade 02			
Atividade 03			

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO? Explícite quais recursos materiais e

financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

Item	Descrição detalhada	Qtde/unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
Valor total requisitado no projeto (R\$)					

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ENSINO E EXTENSÃO:

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância social (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade local (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Parceiros envolvidos (0-5)			

ANEXO III- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade científica (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Contribuição para a inovação (0-5)			

ANEXO IV – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Nome:	Estado Civil:
Documento de Identidade nº.:	Órgão Expedidor/UF:
Data de Expedição:	CPF nº.:

DECLARO para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membro e/ou servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____/MG, em ____/____/____.

Assinatura

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A) _____ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto
_____ (**Título do projeto**), coordenado por _____
(**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o
desenvolvimento do referido projeto de extensão nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, ___ de _____, 2025

Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DO GEAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

ATESTADO

O Grupo de Estudos e Análises de Projetos Educacionais (GEAPE) do Campus _____
representado pelo(a) servidor(a) _____ SIAPE _____, cargo _____, **atesta**,

para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____ lotado ao campus _____, proponente do projeto _____ no Edital XX/2025, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.**

(nome)

Representante do GEAPE

ANEXO VII - INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 25 de outubro de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 25 de outubro de 2018

Institui texto explicativo a ser colocado em editais que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação no IFSULDEMINAS

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) no uso de suas atribuições, conforme competências estabelecidas pela Resolução CONSUP 058/2014, institui a Instrução Normativa nº 003, de 25 de outubro de 2018, que trata sobre a adição de um texto explicativo a ser colocado em editais que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação:

“Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta e experimentação com animais deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, “*toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos*”. Para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, os pesquisadores deverão respeitar os ditames e diretrizes da legislação vigente (Lei 11.794/2008).

Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa – CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital.

A não aprovação do projeto deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando na desclassificação do

projeto e restituição dos valores, caso tenha acontecido o recebimento da bolsa.

Tratando-se de projetos que envolvam patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado, deve-se respeitar as legislações vigentes (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016) e suas alterações quando houver, sendo obrigatório o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.

Para todas as situações acima descritas, após aprovação do projeto pelo Comitê/Comissões e, caso não tenha sido inserido o comprovante no ato da submissão do projeto, o documento de aprovação deverá ser enviado junto com o relatório parcial e nos casos em que houver utilização do cartão pesquisador, enviado junto com a documentação do cartão”.

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2018.

Sindynara Ferreira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 737 de 04/06/2018

ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TIPO DE PROJETO

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

1 - PROJETO

Nome do Projeto:	
Coordenador(a):	

Campus:	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Final do projeto (ou previsão de término):	

2 – BOLSISTAS

2.1

Bolsistas internos (<i>alunos</i>)	
Quantidade: 1	
Valor total solicitado para bolsas internas	
Valor total utilizado para bolsas internas	

<p>Justificativa de uso de recurso</p> <p><i>(caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração e demais considerações)</i></p>

Resumo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas internos (<i>alunos</i>)

2.2

Bolsistas externos (<i>profissionais</i>)	
Quantidade:	
Valor total solicitado para bolsas externas	R\$ --
Valor total utilizado para bolsas externas	R\$ --

<p>Justificativa de uso de recurso</p> <p><i>(caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração)</i></p>

<p>Resumo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas externos (<i>profissionais</i>)</p>

3 – RESULTADOS OBTIDOS

4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Proposta: _____

Estudante: _____

CPF: _____._____._____-____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o **presente edital**, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), com carga horária de ____ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ _____ referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável : _____

CPF do responsável: _____._____._____-____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM, em 05/06/2025 17:27:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560199

Código de Autenticação: a39517ecab



